

Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Ética, Direitos Humanos e Serviço Social**

**Sub-eixo: Ética, Direitos Humanos, formação e exercício profissional**

**CÓDIGO DE ÉTICA E INTERNACIONALIZAÇÃO: DIREITOS HUMANOS E NOVA ORDEM SOCIETÁRIA**

**MARIA ALEXANDRA DA SILVA MONTEIRO MUSTAFÁ<sup>1</sup>**

**GISELE CAROLINE RIBEIRO ANSELMO<sup>2</sup>**

**MARINA GUIMARÃES GONDIM CARDOSO DE OLIVEIRA<sup>3</sup>**

**SALYANNA DE SOUZA SILVA<sup>4</sup>**

**RESUMO**

Este artigo analisa princípios fundantes do Código de Ética do Serviço Social de 1993, num contexto de internacionalização e indispensável defesa dos direitos humanos, destacando sua relevância na prática e formação profissional. Explora os desafios éticos ante o avanço da extrema direita, reafirmando o Código como guia essencial para uma nova ordem societária.

**Palavras-chave:** Serviço Social, Código de Ética, Internacionalização, Direitos Humanos, Nova Ordem Societária.

**ABSTRACT**

This article examines the principles of the 1993 Social Work Code of Ethics regarding in the contest of internationalization and defense of human rights, emphasizing its relevance in professional practice and education. It explores ethical challenges in the face of the far-right's rise, reaffirming the Code as an essential guide to a new societal order.

**Keywords:** Social Work, Code of Ethics, Internationalization, Human Rights, New Societal Order.

---

<sup>1</sup> Universidade Federal de Pernambuco

<sup>2</sup> Universidade Federal da Paraíba

<sup>3</sup> Universidade Federal de Pernambuco

<sup>4</sup> Universidade Federal do Espírito Santo



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

## 1. Introdução

O Código de Ética de 1993 emerge no período pós-Constituição de 1988, numa conjuntura de afirmação legal dos direitos sociais e elaboração de políticas sociais, espaço privilegiado de atuação dos/as assistentes sociais. Todavia, a conjuntura internacional expressava os indícios do fim dos regimes socialistas e de adesão de todos os países do mundo à lógica capitalista, ao receituário neoliberal, com a perspectiva de "perpetuação do capital".

Os impactos dessa onda conservadora se fizeram sentir nos primeiros governos que se sucederam na década de 90, no Brasil. Apesar disso, as políticas sociais foram se delineando e a profissão, sob os influxos emancipatórios do Movimento de Reconceituação e do Congresso da Virada, que geraram o Código de 1986, identificou, nas demandas emergentes e na maturação intelectual da perspectiva marxiana, a necessidade de reformulação do Código de Ética, visando atualizá-lo e torná-lo mais condizente com o novo perfil profissional e com as inovações da realidade brasileira.

No ano de 2023, a categoria profissional comemorou os trinta anos do Código de Ética e, na conjuntura nacional e mundial, muitos retrocessos e avanços podem ser contabilizados neste período. O lastro neoliberal se acirrou, configurando-se hoje como ultraneoliberal e as conquistas sociais alcançadas nos governos progressistas, no país, sofreram grandes impactos negativos com o avanço da extrema direita, em nível nacional e mundial, repercutindo na sociedade brasileira, a partir do golpe parlamentar, jurídico e midiático de 2016<sup>5</sup> e da eleição de Jair Bolsonaro, em 2018. Tudo isso faz parte de um Movimento Internacional da extrema direita que reatualiza o discurso e a prática neonazista e neofascista em todos os continentes, impactando radicalmente e negativamente na proposta de uma nova ordem societária e incidindo uma luta feroz contra os direitos humanos e sociais.

É por esta razão, por entendermos os riscos da ameaça desse Movimento Internacional da extrema direita no mundo, que elegemos como tema deste artigo, os princípios fundantes do Código de Ética de 1993: a defesa intransigente dos direitos humanos e de uma nova ordem societária, relacionando-os com o desafio da internacionalização do Serviço Social, pois entendemos que, diante de uma ameaça mundial, a resposta da profissão só pode e deve ser aquela de uma articulação internacional, no campo da formação e do exercício profissional.

A escolha deste tema se justifica pela importância que o Código de Ética assume na direção da atuação e formação profissional. Além disso, trazemos como pontos para a reflexão, a

---

<sup>5</sup> Cfr. a tal respeito, Behring.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

análise das relações entre o Código de Ética, os padrões éticos globais, elaborados pelas entidades representativas da categoria profissional, a saber a Associação Internacional de Escolas de Serviço Social - IASSW/AIETS e a Federação Internacional de Trabalhadores Sociais - FITS, para elucidar o seu significado no processo de formação profissional, o que contribuirá para o entendimento de que há bases éticas comuns no Serviço Social Mundial, como a defesa dos direitos humanos (pois a nossa atuação se dá em um mundo que, embora mais interconectado, é marcado por relações fundadas em desvalores e carente de princípios éticos), mas há lacunas quanto à perspectiva de superação da ordem do capital.

Ao analisar estes princípios, nos reportamos ao processo de internacionalização da profissão, como reflexão teórica que emerge da nossa pesquisa sobre a *História do Serviço Social Mundial*<sup>6</sup>. Com a presente pesquisa, visamos promover uma tomada de consciência sobre a necessidade de uma maior articulação entre as escolas, os profissionais e intelectuais do Serviço Social, através das entidades representativas da categoria, dos Encontros Mundiais e dos Intercâmbios existentes nas universidades.

Empregando uma abordagem metodológica qualitativa, por meio de revisão bibliográfica e análise documental, foram consultadas fontes primárias, como o próprio Código de Ética de 1993, bem como fontes secundárias, como artigos científicos, livros e relatórios relacionados ao tema. A análise foi pautada em uma perspectiva materialista histórico-dialética, amparada nos estudos de obras originais de Marx, com o intuito de elucidar as relações entre ética, direitos humanos, formação profissional e internacionalização do Serviço Social.

O presente trabalho encontra sua estruturação em uma sequência lógico-discursiva e crítica estruturada em 4 tópicos de desenvolvimento que englobam uma análise dos princípios basilares presentes no Código de Ética profissional, destacando inicialmente a defesa intransigente dos direitos humanos e a proposição de uma nova ordem societária. A análise, então, se expande para a relação entre o Código de Ética e as Entidades Representativas da Categoria Profissional no mundo, e posteriormente a realização de uma análise dos Desafios Éticos na Internacionalização do Serviço Social diante da Expansão da Extrema Direita. Em seguida, apresentaremos as contribuições do Código de Ética para a Internacionalização do Serviço Social. O desenrolar do trabalho culmina nas considerações finais, que reafirmam a importância da ética como força unificadora na concretização dos princípios fundantes, ressaltando a necessidade de união global da categoria profissional diante dos desafios atuais.

---

<sup>6</sup> Pesquisa internacional, em andamento, aprovada pelo CNPq.

## 2. Princípios Fundantes do Código de Ética de 1993: A defesa intransigente dos direitos humanos e a proposta de uma nova ordem societária

O atual Código de Ética Profissional é fruto de um longo processo de construção coletiva da categoria profissional. Imprime em seu conteúdo ético-político a ruptura com a concepção conservadora da profissão e a decisão coletiva pela construção de um projeto profissional vinculado a um projeto societário que tem uma direção ético-política em defesa dos interesses da classe trabalhadora.

Seus onze princípios asseguram a direção social da categoria profissional em acordo com o nosso Projeto Ético-Político, orientando o trabalho dos/as assistentes sociais. Neste artigo, iremos concentrar nossas análises em dois princípios do nosso código de ética: a defesa intransigente dos direitos humanos e a proposta de uma nova ordem societária. A escolha foi orientada tendo em vista a sua centralidade no que concerne aos objetivos deste trabalho, já que, compreendemos que tais princípios são articulados entre si e reclamam uma crítica radical à ordem do capital.

A defesa intransigente dos direitos humanos, nos remete ao documento, mundialmente estabelecido como ponto de referência para as Nações, que é a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que trata da proteção dos direitos da pessoa humana, independentemente da sua nacionalidade, gênero, idade, orientação política, sexual ou religiosa. Isto porque a sua legitimidade, em princípio, deveria assegurar um respeito intransigente aos direitos humanos, mas a realidade nos revela que tais direitos são constantemente violados e que a própria concepção de direitos humanos não é unívoca.

Em consonância com Ruiz (2013), entendemos que os direitos são definidos das relações entre os seres humanos e implicam o reconhecimento das necessidades humanas em processos históricos integrantes da luta de classes. Assim, ao analisar os direitos humanos a partir dos princípios do nosso código, estamos também apontando a direção teleológica, ética e política da necessidade de uma sociedade anticapitalista.

Se os direitos humanos que o código de ética de assistentes sociais brasileiros defende propugnam uma sociedade igualitária e libertária, não estamos falando de direitos concebidos em perspectiva liberal. Nossa referência são as necessidades humanas que, por razões históricas e conjunturais, inúmeras vezes não são satisfeitas no modo de produção então vigente. Ou seja, além de serem superiores ao Estado e às previsões legais, direitos humanos estão, também, acima de cada modo de produção. Expressam necessidades humanas, criadas e geradas a partir do que Marx denomina trabalho, do pleno desenvolvimento das potencialidades dos seres sociais – que, conforme vimos em Marx e Engels, só se dará plenamente em uma sociedade sem classes. (RUIZ, 2013, p 35)



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Para Barroco e Terra (2012, p. 63) a compreensão dos direitos humanos no nosso código de ética demanda a compreensão histórica desses direitos, levando em consideração os limites e as possibilidades na sociedade capitalista, no confronto da luta de classes e dos sujeitos políticos na oposição às formas de dominação e discriminação existentes. Ainda segundo as autoras, no nosso código de ética, “os direitos humanos recebem um tratamento em consonância com o projeto ético-político do Serviço Social.” (BARROCO; TERRA, 2012, p. 124).

Assim, ao analisar os princípios aqui estudados de forma articulada aos demais princípios do Código de Ética, percebe-se a intrínseca articulação entre o nosso projeto ético-político profissional, e o processo de construção de uma nova ordem societária.

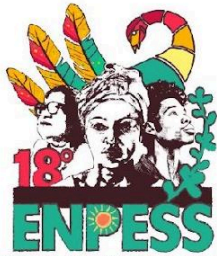
Para José Paulo Netto (2008), o atual projeto ético-político profissional do Serviço Social brasileiro tem sua hegemonia a partir da década de 1990. É um projeto profissional vinculado a um projeto societário anticapitalista em defesa dos interesses da classe trabalhadora.

[...] este projeto profissional se vincula a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem exploração/dominação de classe, etnia e gênero. A partir destas opções que o fundamentam, tal projeto afirma a defesa intransigente dos direitos humanos e o repúdio do arbítrio e dos preconceitos, contemplando positivamente o pluralismo, tanto na sociedade como no exercício profissional. (NETTO, 2008, p. 15-16)

Para o autor, esse projeto só foi possível a partir da forte organização política da categoria profissional (através das suas entidades representativas, sindicatos, profissionais, pesquisadores etc.). Netto afirma também, que os projetos profissionais são estruturas dinâmicas que respondem às necessidades sociais e às transformações históricas e culturais, modificando-se. Assim, a hegemonia do posicionamento ético-político do nosso projeto profissional na defesa intransigente dos interesses da classe trabalhadora, na atual conjuntura, encontra-se em constante ameaça.

Nesse contexto, a atuação do profissional transcende fronteiras, ganhando uma dimensão global. Essa abordagem reforça a ideia central do artigo, enfatizando a vital importância da unificação da categoria em escala mundial, tal como propunha Marx e Engels ao articularem as Internacionais Comunistas. A proposta dessa união/articulação se objetiva a desafiar os assistentes sociais a construírem análises e alternativas coletivas que possam responder a desafios que hoje são entendidos como mundiais, dado o processo de mundialização do capital e todas as suas consequências devastadoras para a classe trabalhadora.

### **3. Relação entre o Código de Ética e as Entidades Representativas da Categoria Profissional no mundo: Os Padrões éticos globais para o Serviço Social**



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

O Código de Ética do Serviço Social brasileiro, fruto do movimento de reconceituação da profissão em toda a América Latina, bem como da aproximação às lutas sociais pela redemocratização e socialização e ampliação dos direitos sociais, incorporou os elementos da teoria social marxista e marxiana. Tal direção social, política e filosófica, entendida como hegemônica, expressa um “dever ser” da categoria, sinalizando valores e princípios fundamentais para o agir profissional, revelando assim uma filosofia ou teoria social que sustenta e orienta o agir profissional, o que revela a forma como a/o profissional lê o mundo com o qual se depara no cotidiano, fundamenta o intervir, a partir dos valores éticos e morais.

Destarte, ao pensarmos sobre o Serviço Social no contexto mundializado teremos uma multiplicidade tanto de formas de compreensão do próprio conceito de profissão quanto sua manifestação nas diferentes realidades sociais. Tal característica se deve ao movimento histórico e particularizado da formação social, econômica e política de cada país, do desenvolvimento capitalista, o que por sua vez reverbera em uma diversidade de expressões das refrações da questão social, das políticas sociais e lutas sociais da classe trabalhadora.

Partindo da definição Global de Serviço Social apresentada pela IASSW/AIETS e pela FITS, entendemos que podemos extrair convergências em nome de uma articulação internacional do Serviço Social:

O serviço social é uma profissão baseada na prática e uma disciplina acadêmica que facilita mudança e desenvolvimento social, coesão social e capacitação e libertação das pessoas. Princípios de justiça social, direitos humanos, responsabilidade coletiva e o respeito pelas diversidades é fundamental para o serviço social. Apoiado em teorias de serviço social, ciências sociais, humanidades e conhecimentos indígenas, o serviço social envolve pessoas e estruturas para enfrentar os desafios da vida e melhorar o bem-estar (IASSW, 2014, p. 02)

Tal definição entende que o Serviço Social apresenta divergências teóricas com o Serviço Social brasileiro, mas elucida valores e princípios comuns, tais como “justiça social e direitos humanos” e ratifica a necessidade de o Serviço Social se afirmar, no mundo, como disciplina acadêmica, o que nos dá margem para reivindicar o estatuto de ciência social aplicada, especialmente nos países em que ele não tem ainda uma autonomia científica legitimada.

No documento *Declaração Global de Princípios éticos do Serviço Social*, elaborado pelas mesmas entidades, são elencados 09 princípios para o Serviço Social global. Segue abaixo uma síntese<sup>7</sup>:

---

<sup>7</sup> Vide o site:

<https://www.iassw-aiets.org/wp-content/uploads/2021/09/Declaracao-Global-de-Servico-Social-de-Principios-Eticos.pdf>.



1) Reconhecimento da Dignidade Intrínseca ao Ser Humano: Reconhecendo a dignidade inerente a todos os seres humanos, os assistentes sociais trabalham para promover relações empáticas e porque o ser para o Outro;

2) Promoção dos direitos humanos: Os assistentes sociais adotam e promovem os direitos fundamentais e inalienáveis de todos os seres humanos, como refletido nos instrumentos e convenções de direitos humanos, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos; Convenção sobre os Direitos da Criança;

3) Promoção da justiça social: Os assistentes sociais promovem a justiça social, em relação à sociedade em geral e em relação às pessoas com quem trabalham

4) Promoção do direito à autodeterminação: Os assistentes sociais reconhecem as pessoas como capazes e autodeterminadas

5) Promoção do direito à participação: Os assistentes sociais trabalham para construir a auto-estima e as capacidades das pessoas, fornecendo instrumentos às pessoas para participar plenamente de suas sociedades e promovendo seu pleno envolvimento e participação em decisões e ações que afetam suas vidas.

6) Respeito pela confidencialidade e privacidade: Os assistentes sociais respeitam e trabalham de acordo com os direitos das pessoas à confidencialidade e privacidade

7) Tratar pessoas como pessoas inteiras: Os assistentes sociais reconhecem os aspectos biológicos, psicológicos, sociais, culturais e dimensões espirituais da vida das pessoas, e devem entender e tratar todas as pessoas na sua inteireza. Esse reconhecimento é usado para formular avaliações holísticas e intervenções, com a plena participação de pessoas, organizações e comunidades nas quais os assistentes sociais se envolvem.

8) Uso Ético da Tecnologia e Mídias Sociais: Os princípios éticos elucidados nesta Declaração se aplicam a todos os contextos da prática, ensino e pesquisa em Serviço Social, independentemente de envolver contato direto face a face ou uso de tecnologia digital e mídia social

9) Integridade profissional: É responsabilidade das associações e organizações nacionais desenvolver e atualizar regularmente seus próprios códigos de ética ou diretrizes éticas, para ser coerente com esta Declaração, considerando situações locais.

Nos princípios 2), 3), 4) e 5) evidenciamos o reconhecimento dos direitos humanos, justiça social, autodeterminação e participação como basilares para atuação profissional. Vemos aqui a



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

fundamental importância de reconhecimento de tais parâmetros pelos organismos internacionais e sua disseminação e incorporação pelas profissões nos variados contextos.

Já nos princípios 6) e 9) entendemos que estes estão no campo do resguardo dos direitos éticos profissionais, como por exemplo o sigilo e a integridade profissional. Enquanto pertencente à classe trabalhadora, as/os assistentes sociais são profissionais dotados de direitos que envolvem o seu fazer profissional. O sigilo, por exemplo, se apresenta seja como um direito que com uma obrigação (Terra, 2012), sua garantia vai além da mera vontade individual, mas envolve condições e estrutura do ambiente de trabalho (sala para atendimento individual e coletivo, arquivamento de documentos etc.).

Enquanto nos princípios 1) e 7) notamos a forte presença da corrente filosófica do personalismo, este se apresenta bastante recorrente em diversos códigos profissionais como o italiano (Silva, 2020) e o francês de 1977 (Barroco, 2003). Para Lúcia Barroco (2003) o personalismo tem por finalidade ser um “movimento de ideias que se propõe à humanização da existência, ou seja, a uma ação ética valorizadora da pessoa humana” (p. 132), não se caracterizando a priori como conservador. Comumente nos códigos de ética profissionais em que tal vertente se apresenta evidenciamos a vinculação do personalismo ao pensamento católico.

No âmbito da relação entre o Código de Ética e as Entidades Representativas da Categoria Profissional, torna-se evidente que a convergência entre os princípios éticos delineados no Código e os padrões éticos globais estabelecidos por organizações internacionais como a IASSW/AIETS e a FITS transcende a mera uniformidade regulatória. Essa interseção implica em uma dinâmica dialógica e adaptativa, em que valores universalmente reconhecidos são interpretados e contextualizados em diferentes realidades socioculturais.

A definição global de Serviço Social apresentada por essas entidades é reveladora não apenas pela amplitude com que abrange a profissão, mas também pelo destaque dado aos princípios éticos como fundamentais para o exercício profissional. A justiça social, os direitos humanos, a responsabilidade coletiva e o respeito pela diversidade emergem como alicerces indispensáveis. Nota-se que a abordagem transcende as fronteiras do mero assistencialismo, abraçando a formação, emancipação e transformação das pessoas e comunidades atendidas.

Os princípios elencados, sobretudo os relacionados aos direitos humanos, à justiça social, à autodeterminação e à participação, revelam o alinhamento fundamental entre esses padrões globais e os valores embutidos no Código de Ética de 1993. A ênfase na dignidade intrínseca do ser humano, a promoção da autodeterminação e a consideração das múltiplas dimensões da vida



das pessoas refletem a influência da filosofia do personalismo, que permeia tanto o Código quanto muitos códigos éticos profissionais em diferentes contextos.

No entanto, a intersecção entre o Código de Ética e os padrões éticos globais também suscita reflexões sobre os desafios éticos emergentes. À medida que esses princípios são globalizados, surgem desafios decorrentes das diferenças contextuais. A maneira como cada sociedade lida com questões de privacidade, confidencialidade e participação pode variar significativamente. Portanto, é crucial examinar como a adaptação dos princípios éticos a contextos específicos não resulta na diluição de sua essência, mas sim na criação de diretrizes que permanecem sensíveis às realidades locais.

Em suma, a análise da interação entre o Código de Ética do Serviço Social e os padrões éticos globais propostos pelas Entidades Representativas revela uma complexa rede de influências mútuas. Essa relação transcende a aderência superficial a normas e diretrizes, envolvendo um diálogo constante entre princípios universais e particularidades culturais. Ao incorporar esses padrões globais em sua formação e prática, o Serviço Social reforça sua natureza transnacional, contribuindo para a construção de um mundo mais justo e igualitário. Nesse sentido, a ética emerge como uma força unificadora, capaz de impulsionar a profissão em direção à concretização dos princípios fundantes delineados no Código de Ética de 1993.

#### **4. Análise dos Desafios Éticos na Internacionalização do Serviço Social diante da Expansão da Extrema Direita**

Neste segmento do artigo, discutiremos os desafios éticos emergentes no atual contexto em que os movimentos de extrema direita ganham influência considerável em nível global e enfrentamos desafios sem precedentes, que reverberam de forma avassaladora, transcendendo fronteiras nacionais.

Nesse sentido, a conjuntura global contemporânea é caracterizada pelo fortalecimento de movimentos neoconservadores e neofascistas em várias partes do mundo, criando um contexto complexo e adverso para a aplicação dos princípios delineados no Código de Ética do Serviço Social de 1993.

A análise das bandeiras da extrema direita internacional em contraponto aos princípios estabelecidos pelo Código de Ética do Assistente Social, no Brasil, revela uma notável dicotomia entre os princípios e os valores representados por esses elementos distintos. Enquanto as bandeiras da extrema direita frequentemente se apropriam de símbolos associados ao



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

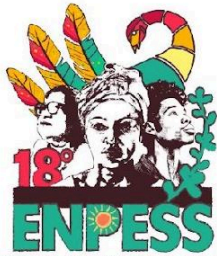
nacionalismo, racismo, xenofobia e intolerância (Braz, 2021), os preceitos éticos norteadores do Serviço Social enfatizam a liberdade, a defesa dos direitos humanos, a cidadania participativa, a democracia, a equidade, o respeito à diversidade e a erradicação do preconceito. (CFESS, 1993)

Os princípios consagrados no Código de Ética de 1993 estipulam um fundamento operacional que fomenta a autonomia, emancipação e plenitude dos indivíduos no contexto social, contrastando com a ideia de supremacia e exclusão propugnada pela extrema direita. A defesa inflexível dos direitos humanos e a rejeição do autoritarismo colidem diretamente com as agendas discriminatórias e opressivas fomentadas por grupos extremistas. A ampliação da cidadania e a garantia dos direitos civis e sociais das classes trabalhadoras contradizem a postura de exclusividade e segregação endossada por esses grupos.

A promoção do aprofundamento da democracia, aliada ao comprometimento com a equidade e justiça social, confronta as políticas de discriminação e desigualdade endossadas pela extrema direita. A eliminação de todas as formas de preconceito e o estímulo à diversidade antiteticamente contrastam com os valores de intolerância propagados por tais grupos extremistas. A garantia do pluralismo e a adoção de um projeto profissional associado à construção de uma nova ordem societária refletem uma abordagem inclusiva e coletiva, em oposição à dominação e exploração baseadas em classe, etnia e gênero.

Diante da dicotomia entre os princípios do Serviço Social e a ideologia da extrema direita, a prática e a formação em Serviço Social enfrentam desafios significativos. Na prática, profissionais se deparam com a necessidade de equilibrar o compromisso ético de defender os direitos humanos, a justiça social e a diversidade com a possível pressão de atuar em ambientes que endossam valores contraditórios da extrema direita. Isso demanda a habilidade de articular princípios éticos com ações concretas e enfrentar conflitos éticos complexos, mantendo a integridade da profissão.

Na formação, instituições de ensino devem desenvolver currículos que preparem as/os futuras(os) assistentes sociais para lidar com a tensão entre a prática ética e as forças ideológicas da extrema direita. Isso requer o aprofundamento das discussões sobre ética, direitos humanos e diversidade, bem como a promoção do pensamento crítico e da capacidade de resistir a pressões contrárias aos princípios fundamentais da profissão. Em última análise, tanto a prática quanto a formação em Serviço Social necessitam abordar de maneira proativa essa dicotomia, visando preservar os valores éticos e a identidade da profissão em face dos desafios impostos pela expansão da extrema direita.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Neste contexto de internacionalização do Serviço Social e dos desafios derivados das ideologias extremistas, as entidades representativas do campo, notadamente a (IASSW/AIETS) e a Federação Internacional de Trabalhadores Sociais (FITS), desempenham um papel crucial na salvaguarda dos princípios éticos e valores fundamentais da profissão. Suas ações podem abranger a emissão de diretrizes éticas claras, o desenvolvimento de orientações para a prática em ambientes ideologicamente conflituosos, a promoção da capacitação profissional, a advocacia em prol dos direitos humanos e justiça social, a colaboração no aprimoramento curricular e a promoção de pesquisas sobre os impactos das ideologias extremistas na prática e formação em serviço social. Essas medidas coletivas podem concretamente equilibrar as exigências éticas da profissão com as pressões provenientes de ideologias extremistas, bem como preservar a integridade e identidade do serviço social em um contexto mundial desafiante.<sup>8</sup>

Nesse sentido, no atual cenário mundial, marcado pela ascensão da extrema direita e pelos desafios éticos que essa tendência impõe, o Serviço Social emerge como um protagonista crucial na defesa dos direitos humanos, da justiça social e da equidade. A expansão das bandeiras de luta da extrema direita deve servir como um lembrete vívido das ameaças que pairam sobre a dignidade humana e a coexistência pacífica. Diante dessa realidade, a união da categoria de Assistentes Sociais em nível internacional torna-se mais do que uma aspiração; é uma necessidade premente.

O chamado "Assistentes Sociais do mundo, uni-vos!" ecoa com urgência diante do desafio representado pela extrema direita. A necessidade de solidariedade transcende fronteiras geográficas e culturais, pois os princípios éticos do Serviço Social se alinham a valores universais. Unir forças em escala global fortalece a capacidade da profissão de resistir a ideologias discriminatórias, autoritárias e antagônicas aos valores da justiça social.

Assim, a ética emerge como a base que orienta a atuação dos/as assistentes sociais em um mundo interconectado. A formação deve fornecer as ferramentas necessárias para compreender e enfrentar os desafios éticos emergentes na internacionalização, e a união da categoria em nível internacional é a manifestação concreta desse compromisso ético coletivo. Em um cenário em que a ascensão da extrema direita ameaça valores fundamentais, os assistentes sociais têm a responsabilidade de defender os princípios e valores éticos que sustentam sua profissão.

---

<sup>8</sup> Cf. IFSW (International Federation of Social Workers) disponível em <https://www.ifsw.org> e da IASSW (International Association of Schools of Social Work) disponível em <https://www.iassw-aiets.org>.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Portanto, a união internacional das/dos assistentes sociais, que compartilham uma visão comum de justiça social, solidariedade e defesa dos direitos humanos, é uma resposta vital a esses desafios. Ao fortalecer essa união, as/os assistentes sociais contribuem não apenas para o desenvolvimento da profissão, mas também para a construção de um mundo justo e humano.

## 5. **Ética e Internacionalização: Contribuições do Código de Ética**

A dimensão ética é basilar e indispensável no processo de internacionalização do Serviço Social e das/dos Assistentes Sociais, pois é ela a responsável pela construção e disseminação de uma visão de homem e de mundo capaz de superar todos os colonialismos, todos os preconceitos e criar um ambiente favorável ao diálogo e à mútua compreensão para a busca de um *télos* comum e mundialmente aceito. Além disso, só para pontuar, convém, aqui, lançar luz para o fato que a própria feitura do Código de Ética de 1993 denota uma ação estratégica à já então previsível ingerência do neoliberalismo no país. Ele é adaptado para servir como campo de força da profissão contra as campanhas de privatização e dos ataques aos programas sociais, ou seja, a dimensão de internacionalização está duplamente imbricada no Código de Ética do Serviço Social Brasileiro e no seu Projeto Ético-político.

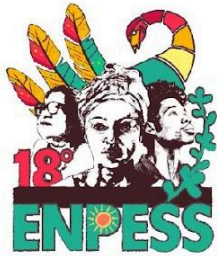
Partimos do pressuposto de que os princípios da defesa intransigente dos direitos humanos e da proposta de uma nova ordem societária são indissociáveis e organicamente complementares, isto porque a ordem capitalista, que visa se perpetuar, com o avanço evidente da extrema direita no mundo, é radicalmente oposta à realização plena do ser humano, naquilo que ele tem de mais precioso e insubstituível, que é a sua humanidade. Isto acontece por conta do processo de alienação que lhe é peculiar.

A esse respeito, podemos nos referenciar nas palavras de Marx, quando afirma que

o trabalho alienado transforma: 1. A vida genérica do homem, [...] em ser estranho [...]. Aliena do homem o próprio corpo, assim como a característica externa, a sua vida intelectual, a sua vida humana. Uma implicação imediata da alienação do homem a respeito do produto do seu trabalho, da sua vida genérica, é a alienação do homem em relação ao homem. [...] (Marx, 2011, p. 117-118.).

Ao propor como alternativa da nova ordem societária o comunismo, Marx resolve esse dilema, ao afirmar que:

o comunismo é a eliminação positiva da propriedade privada como auto-alienação humana e, desta forma, a real apropriação da essência humana pelo e para o homem. E deste modo, o retorno do homem a si mesmo como ser social, ou melhor, verdadeiramente humano, retorno esse integral, consciente, que assimila toda a riqueza do desenvolvimento anterior. O comunismo como naturalismo inteiramente evoluído + humanismo, como humanismo inteiramente desenvolvido = naturalismo, estabelece a resolução autêntica do antagonismo entre o homem e a natureza, entre o homem e o homem. É a verdadeira solução do conflito entre a existência e a essência, entre a objetivação e a auto-afirmação,



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

entre a liberdade e a necessidade, entre o indivíduo e a espécie. É o decifrar do enigma da História e está consciente de ele próprio ser essa solução. (Marx, 2011, p. 138.)

Assim, toda forma de violação dos direitos humanos é uma expressão da alienação, é uma negação da condição humana do próprio ser humano. É por esta razão que a defesa dos direitos humanos se constitui como elo aglutinador das/dos Assistentes Sociais em todo o mundo. Ela expressa a capacidade de reconhecimento e da identidade profissional, no sentido que une a categoria profissional na afirmação dos valores essenciais para superação de toda ordem que os viole ou os despreze. A IASSW/AIETS tem, na sua estrutura, um Comitê especial voltado para a investigação, pesquisa, denúncia e proposição de alternativas a toda forma de violação de direitos humanos em todo o mundo.

No Relatório da Comissão, apresentado para a reunião do board da IASSW/AIETS em junho de 2023, foram destacadas situações que refletem a violação de direitos humanos, a partir de elementos que dizem respeito prioritariamente às consequências da crise sanitária e socioeconômica ocasionada pela Pandemia de Covid-19; as determinações políticas, econômicas e religiosas que induzem à migração, como os conflitos e guerras entre países tais como a Ucrânia, o Sudão, a República Democrática do Congo, Regiões do Sul da Ásia etc.; a violência de gênero, idade, status cultural e socioeconômica; desastres naturais e a crise climática que ameaça a sobrevivência do Planeta, tal como descrito a seguir:

a crise global continua a ter um impacto significativo na vida de todos os cidadãos [...]. Em 2023, 339 milhões de pessoas precisarão de assistência humanitária e proteção como resultado de desastres naturais, conflitos, violência e outras violações dos direitos humanos. [...] Pessoas de diferentes gêneros, idades, status cultural e socioeconômico e outras vulnerabilidades enfrentam diferentes riscos e são afetadas de forma diferente pelas crises. (Walker, Janet, 2023)

A partir dessa leitura da realidade, o Relatório aponta para os desafios para a profissão de Serviço Social, especialmente no âmbito da formação, e reconhece que tais demandas têm um caráter global e requerem aprofundamento teórico, num esforço coletivo da categoria em produzir conhecimento a respeito da temática, para que se tenha elementos mais bem fundamentados tanto para a sua prática, quanto para tornar público aos intelectuais e à sociedade como um todo, a gravidade desta situação que, em última instância, podemos dizer, revela a insustentabilidade da ordem capitalista e anuncia o esgotamento desta ordem naquilo que ela tem de mais perverso e desumano. As palavras expressas no Relatório, apesar de não alcançarem tais conclusões, são bastante enfáticas ao revelarem a gravidade do desafio para assistentes sociais, em nível mundial:

há uma necessidade contínua de fortalecer a força de trabalho do serviço social para apoiar e aumentar o trabalho com indivíduos, famílias, comunidades e cidadãos [...], promover os





Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

direitos humanos, justiça social, reduzir a discriminação e prevenir e responder à violência, abuso, negligência e exploração. [...] há um reconhecimento contínuo da necessidade de reforçar diferentes aspectos dos direitos humanos e questões de justiça social e violações no currículo de serviço social e por meio do desenvolvimento profissional contínuo. (idem).

Os desafios são muitos para os profissionais e há uma tendência mundial à precarização do trabalho de assistentes sociais e esvaziamento das fontes de recursos para políticas e programas sociais, voltados para a defesa dos direitos sociais e humanos. Isso nos parece mais um sinal da vertiginosa ascendência da extrema direita e da ideologia neoliberal que impacta negativamente e tenta reduzir, senão extinguir, qualquer tipo de ação que possa estar vinculada ao social e à assistência. Nos termos do Relatório acima citado, encontramos que: “os países estão relatando desafios de uma crescente crise de força de trabalho com problemas de recrutamento e retenção tanto no trabalho quanto nos cursos de educação em serviço social”. (idem).

Diante deste contexto, as alternativas propostas incluem publicações de artigos, nas revistas da entidade, tal como a *Social Dialogue*<sup>9</sup>, para criar uma plataforma de discussão sobre desastres humanos e atrocidades no mundo e, assim, garantir que várias vozes sejam ouvidas e denúncias sejam feitas. Outra alternativa proposta é o trabalho junto às Nações Unidas, tendo em vista que a ONU é o organismo que tem um papel fundamental junto aos governos de discutir propostas de paz e de respeito aos direitos humanos e com as entidades regionais ou continentais representativas da categoria profissional.

Essas reflexões nos fazem perceber que a consciência da centralidade da defesa dos direitos humanos está muito presente nas entidades representativas da categoria profissional em nível mundial, mas que talvez ainda seja frágil a percepção quanto às determinações sociopolíticas e econômicas deste estado de coisas. Assim, o debate sobre a proposta de uma nova ordem societária precisa ser fortalecido e difundido; merece receber atenção prioritária, pois, em síntese, é o que explica e aponta para uma saída coletiva futura.

Eis porque a internacionalização se transforma numa exigência atual e imperativa: o socialismo e o comunismo, nas palavras de Marx, e a partir das experiências vivenciadas no Século XX, não se sustentará num único país. É urgente que alicercemos nossas bases teóricas nos fundamentos e objetivos éticos da profissão, sob pena de revivermos a fase do "Serviço Social sem Marx" na qual a influência mecanicista e anti-humanista de Althusser deixou sequelas terríveis, seja para o conhecimento, seja para o exercício profissional. Esta influência negativa

<sup>9</sup> A exemplo disso, cfr. Mustafá, 2023.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

deixou rastros também nas experiências do socialismo real. A necessidade peremptória de um retorno a Marx, se faz urgente, pois como afirma Mészáros,

Dadas as interpretações positivistas da ciência atribuídas a Marx pela escola althusseriana, será necessário retornar resumidamente a alguns desses problemas. O que deve ser sublinhado neste momento é que não foi por acidente que a leitura positivista de Althusser da obra de Marx (e não apenas de O Capital), realizada para extrair desta uma ciência ficticiamente 'antiideológica', esteve associada a uma cruzada contra o 'conceito ideológico' da alienação, baseada na afirmação totalmente infundada (refutada pelo texto citado dos Grundrisse, assim como por inúmeras outras passagens da mesma obra e de O Capital, et.) de que aquele conceito "desaparecera" do "Marx maduro". (Mészáros, 2014, p. 248).

Daí se conclui que a "leitura positivista de Althusser da obra de Marx" precisa ser superada em todas as suas dimensões: teórica e prática e que superando-a, teremos condições de propor para o Serviço Social Mundial um objetivo ético com repercussões imensuráveis em torno de Projeto Profissional e Projeto Societário: uma nova ordem societária.

## 6. Considerações Finais

Este artigo trata da forte relação entre os princípios éticos, a internacionalização e a busca por uma nova ordem societária. O Código de Ética não é apenas um conjunto de regras, mas uma força motriz que orienta o Serviço Social em sua ação social e cotidiana. Diante dos desafios globais complexos que se delineiam no horizonte, os e as assistentes sociais têm o dever de permanecerem firmes em sua dimensão ética, alinhando-se aos princípios fundantes e construindo um futuro de esperança e igualdade. "Assistentes sociais do mundo, uni-vos!"

## Referências

BARROCO, Maria Lúcia Silva. **Ética e Serviço Social: Fundamentos ontológicos**. 2a. São Paulo: Cortez, 2003.

\_\_\_\_\_; TERRA, Sylvia Helena. **Código de Ética do/a assistente social comentado**. São Paulo: Cortez Editora, 2012.

\_\_\_\_\_. **Não passarão! Offensiva neoconservadora e Serviço Social**. Revista Katálysis, 18(2), 216-225, 2015.

BRAZ, Marcelo. **O Brasil atual e tragédia bolsonarista: elementos históricos e conjunturais para pensar o projeto ético-político**. In: Conselho Federal de Serviço Social (Org.). Caderno 2 Diálogos do Cotidiano - Assistente Social. Brasília: CFESS, 2021. p. 9-11.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de Ética Profissional do Assistente Social**. Brasília, 1993.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

IASSW/AIETS. (2023). International Association of Schools of Social Work. Disponível em:  
<https://www.iassw-aiets.org/>. Acesso em: 26 de agosto de 2023.

IFSW - International Federation of Social Workers. (2023). Official Website. Disponível em:  
<https://www.ifsw.org> . Acesso em: 26 de agosto de 2023.

MARX, Karl. **Manoscritti economici-filosofici del 1844**. In: Marx: Le opere che hanno cambiato il mondo. Roma: Grandi Tascabili Economici, 2011.

MÉSZÁROS, István. **O Poder da Ideologia**. São Paulo: Boitempo, 2014.

MUSTAFÁ, M. Alexandra. **Código de Ética do/a Assistente Social Brasileiro/a - 25 anos: Desafios do Trabalho Profissional**. In: Etica nel Servizio Sociale Brasiliano/Ética no Serviço Social Brasileiro. Recife: Ed. UFPE, 2020, p. 208-250.

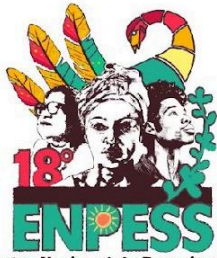
MUSTAFÁ, M. Alexandra. **The Amazon and the indigenous question in Brazil: a problem of Brazilians or a problem that interests all humanity?** In: Social Dialogue, n. 27, p. 5-10, 2023. Disponível em [https://socialdialogue.online/sd27/02\\_article.html](https://socialdialogue.online/sd27/02_article.html). Acesso em 29 ago. 2023.

NETTO, J. P. **A construção do projeto ético-político do serviço social**. In: MOTA, A. E. M. et al. (Org.). Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2008. p. 141-160.

RUIZ, Jefferson Lee de Souza. **A defesa intransigente dos direitos humanos e a recusa do arbítrio e do autoritarismo**. In: Conselho Regional de Serviço Social (Org.). Projeto ético-político e exercício profissional em Serviço Social: os princípios do código de ética articulados à atuação crítica de assistentes sociais. Rio de Janeiro: CRESS, 2013.

SILVA, Salyanna de Souza. **Fundamentos éticos e projetos profissionais do Serviço Social brasileiro e italiano**. Revista Serviço Social & Sociedade, Nº 138, p. 283 a 301 (mai/ago). São Paulo: Cortez, 2020. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/ssoc/a/DjM65VBLQdcVQQHZntCQBzq/?lang=pt#> . Acesso em 02 de junho de 2021.

TERRA, Sylvia Helena. **Parte II – Código de Ética do(a) Assistente Social: comentários a partir de uma perspectiva jurídico-normativa crítica**. In: BARROCO, Maria Lúcia Silva; TERRA, Sylvia Helena. Código de Ética do/a assistente social comentado. São Paulo: Cortez Editora, 2012.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

---

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

WALKER, Janet. **Report of Committee Human Rights and Social Justice**. IASSW/AIETS, 2023.